

AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 018/2021 - PMSD DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS - SE

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 018/2021, a empresa PRISCILA NASCIMENTO DOS SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, situada na RUA MANOEL SALUSTIANO NETO, nº 196, CNPJ nº 38.819.960/0001-50, neste ato, representada por seu Sócio Administrativo, Sra. PRISCILLA NASCIMENTO DOS SANTOS, vem muito respeitosamente, com fulcro no §1º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, ligado a Lei nº 10.520/02 e no item 11.1, 11.2 e 11.3 do edital nº 018/2021 – Prefeitura Municipal de Simão Dias - SE, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da empresa CONCEITO SERVICOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, nos termos do inciso XVIII, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002 e item 11 do edital de n.º 018/2021, pelos fundamentos expostos a seguir expostos.

Princilla Maximento dos sortes



AC ILUSTRISSIMO PREGORIRO RESPONSA **EDADIVITESEMENTA DI L**AMBARA

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para a sua apresentação foi definido e publicado pelo pregoeiro em chat com os licitantes para apresentarem o recurso em tempo hábil, sendo definido para a nova data fixada para início da sessão (15/12/2021), com horário máximo as 12:00 conforme item 11.3 do edital.

Dessa forma, o termo final do prazo para impugnar o edital se dá em 15/12/2021, razão pela qual se deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II - DOS FATOS

Trata – se de processo licitatório publicado pela Prefeitura Municipal de Simão Dias / SE, na modalidade Eletrônica, sob o nº 018/2021, com objeto para: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS" na Prefeitura Municipal de Simão Dias – SE."

Da análise do certame em questão, notou-se irregularidade da empresa vencedora passível de impugnação, as quais passa-se a discorrer.

III – DA COMPROVAÇÃO DE CADASTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE

No item 8.5.4. Exige que a empresa comprove cadastro na Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA) ou D.E.R., além disso, outros departamentos competentes para que se cumpra as obrigatoriedades de trafego para rodovia Estadual e/ou Federal no transporte rodoviário de passageiros.

Priocilla Macimente des Sontes



Visto isso, vejamos o que diz a inteligência do art. 14, I, "a" da Lei 10.233 de 05 de Junho de 2001:

Art. 14. Ressalvado o disposto em legislação específica, o disposto no art. 13 aplica-se conforme as seguintes diretrizes: (Redação dada pela Lei nº 12.815, de 2013)

I – depende de concessão:

a) a exploração das rodovias, das vias navegáveis e dos portos organizados que compõem a infraestrutura do Sistema Nacional de

Viação; (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.065, de 2021)

Diante ao exposto, apreciemos o §2º do art. 14 da Lei 10.233 de 05 de Junho de 2001:

§ 2º É vedada a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, de qualquer natureza, que não tenham sido autorizados, concedidos ou permitidos pela autoridade competente.

A partir disso, é de simples entendimento que apresentar apenas documentação complementar do seu Estado (AGERBA) não satisfaz as necessidades para o seu tráfego em vias Estaduais ou Federais fora de sua sede de domicílio e/ou Estado, necessitando apresentar junto a sua composição de documentos, o TAF – Termo de Autorização de Fretamento, permissão para transporte de passageiros que permite o tráfego em outras regiões, independente de emissão de licença e nota fiscal Estadual para o serviço, servindo de apresentação a órgãos Estaduais provenientes do Estado de Sergipe, onde os mesmos, através dos departamentos competentes da Antt fiscalizam o tráfego rodoviário em questão.

Tal documento é exigido para tráfego em Rodovias Estaduais como:

- SE 361 que liga Simão Dias a Poço Verde e seus povoados;
- Rodovia Lourival Batista que liga Simão Dias SE a Lagarto SE e Simão Dias SE a Paripiranga BA em seus trajetos.

A utilização dessas rodovias sem prévia autorização concedida pelo órgão mencionado acima, acarreta, responsabilidades a sanções a empresa, segue o art. 78 – A da Lei 10.233 de 05 de Junho de 2001:

Prixilla Maximento dos sonto



Art. 78-A. A infração a esta Lei e o descumprimento dos deveres estabelecidos no contrato de concessão, no termo de permissão e na autorização sujeitará o responsável às seguintes sanções, aplicáveis pela ANTA e pela ANTAQ, sem prejuízo das de natureza civil e penal: (Incluído pela Medida

Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

I - advertência; (Incluído pela Medida

Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

II - multa; (Incluído pela Medida Provisória

n° 2.217-3, de 4.9.2001)

official so so so see a see a

Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

IV - cassação (Incluído pela Medida

Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

V - declaração de inidoneidade. (Incluído

pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4.9.2001)

VI - perdimento do veículo. (Incluído pela Lei nº

12.996, de 2014)

Além disso, enseja sanções administrativas em face do edital em questão como dispõe o item 17.1.1. subitem 17.1.4. e 17.1.5. que prevê o retardamento e/ou falha durante a execução do contrato. Tais sanções são de plena capacidade de acontecimentos, visto que a falta de documento que permite a idoneidade da empresa em transporte rodoviário põe em risco o andamento do processo e das vidas envolvidas.

IV - DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Vejamos a visão de ANTONINHO MARMO TREVISAN que define o termo "balanço patrimonial" e "demonstrações contábeis" em sua obra Como entender balanços:

"O que é balanço patrimonial?

O Balanço Patrimonial é apenas uma das demonstrações financeiras preparadas pelas empresas e demais organizações. Mostra a posição financeira e patrimonial dessa empresa numa determinada data - normalmente em 31 de dezembro - como se fosse uma fotografia.

[...]

Prixila Maimento do sentos



Quais são as demais Demonstrações Financeiras de uma empresa?

São elas: Demonstrações do Resultado do Exercício; Demonstrações de Lucros e Prejuízos Acumulados, que pode ser substituída nas empresas de capital aberto pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstrações dos Fluxos de Caixa; Demonstrações de Valor Adicionado, obrigatória apenas para as companhias abertas, e Notas Explicativas".

O balanço e os demonstrativos contábeis clareiam as receitas, lucros, despesas, prejuízos e reinvestimentos da empresa durante o seu ano de faturamento. A partir disso, durante a análise do balanço da empresa CONCEITO SERVICOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, demonstram erros grosseiros em seus índices de extrato do Livro Diário.

A referida empresa, na Demonstração de Resultado do Exercício, folha 05, apresenta extrato zerado, sem demonstrar receitas ou lucro durante o período do seu balanço. Demonstrando incompatibilidades com o Balanço Patrimonial, folha 03, o qual o mesmo apresenta lucro/prejuízos acumulados no valor de R\$338.657,50 (Trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos).

Folha 05:

Prixilla Maximento des sontos



Demor	istração de Resultado do Exercício	Folha :000005			
CONCEITO	SERVICOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA				
	29827000192	Moeda:Real 1,00	Moeda:Real 1,00		
Estabelecia Custos: [to	mentos: [todos] odos]				
	Período: 01/01/2020 até 3	1/12/2020			
	Conta Contábil	Saldo Sinal Grau			
apen4	Receita Liquida => 006000000A 1000V	0,00			
2	Lucro=>	0,00			
305705	Lucro Operacional =>	0,00			
4	Lucro do Periodo =>	0,00			
881	Lucro antes da Contribuicao Social => PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	o,oo e colates			
6	Lucro apos a Contribuicao Social =>	0,00			
883	Lucro antes do Imposto de Renda => PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	0,00 C 5			
8 2 0	Lucro apos o Imposto de Renda => Lucro Liquido do Periodo =>	0,00			
MESI	EL FERRELRA GOIS	RTES E CONSTRUCÇÃ LT	ANSPO		
Sócio Admir	nistrador - UESLEI FERREIRA GOIS C 04696490548 C	ontact (1) JOAO SANTANA SCARES PF: 51883783534 RC: 18881/O / BA			

presenta extrato zerado, sem demonstrar receitas ou lucro durante o periodo do seu palanço. Demonstrando incompatibilidades com o Balanço Patrimonial, folha 03, o qual o presenta lucro/prejuizos acumulados no valor de RS338.657.50.

Trezentos e tripta e aito mil seiscentos e cipquenta e sete racia, cipquenta contenenta.

Folina 05:

software by www.sismont.com.br

JOAO SANTANA SOARES - JSOARES

Folha 03:

Prixilla ngamento do sontos



Balanço Patrimonial

Folha Nº :3

CONCEITO SERVICOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:23529827000192

Moeda: Real 1,00

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

	Cont	a Contábil		Grau Sinal	Saldo
1	ATIVO	SHEATADO ES	DDARTERONAL.		1.220.917,90
4	CIRCULANTE USUS SUI ON BIMERS SO BO 18 MG 600 SUI 180			D	1.129.835,47
5	DISPONIVEL			D	52.355,97
6	CAIXA GERAL			D	610,10
7	CAIXA E EQUIVALENTES			D	610,10
8	BANCOS CONTA MOVIMENTO			D	51.745,87
1278	BANCO DO BRASIL S/A			D	32.308,04
1334	BANCO C.E.F		5	D	19.437,83
23	REALIZÁVEIS			D	1.077.479,50
24	TÍTULOS E CONTAS A RECEBER	D SOCIET SOID 4	MEND BOAR	1.069.700,10	
696	DIVERSOS		CALIFICATION 5	D	1.069.700,10
47	ADIANTAMENTOS		4	D	7.779,40
1325	ADIANTAMENTOS A SOCIOS		5	D	7.779,40
817	NÃO CIRCULANTE		2	D	91.082,43
829	IMOBILIZADO		3	D	91.082,43
833	IMÓVEIS		4	D	31.988,97
834	EDIFICAÇÕES		5	D	40.000,00
835	EDIFICAÇÕES DEP (-)		5	C	8.011,03
852	VEÍCULOS		4	D	59.093,46
853	VEÍCULOS	5	D	98.577,50	
854	VETCULOS DEP (-)		5	C	39.484,04
2	PASSIVO		1	C	1.220.917,90
859	CIRCULANTE	2	C	92.260,40	
860	EXIGIBILIDADES	3	C	92.260,40	
871	TRIBUTOS E TAXAS A RECOLHER			С	10.679,25
1163	PARCELAMENTO IMPOSTOS			С	10.679,25
894	CONTAS A PAGAR	4	С	81.581,15	
890	SALÁRIOS E ORDENADOS		5	C	79.520,63
1328	FGTS		5	С	67,20
1329	INSS		5	С	1.564,31
1330	IRRF		5	С	429,01
906	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2	С	1.128.657,50
907	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3	C	790.000,00
908	CAPITAL		4	С	790.000,00
910	CAPITAL SUBSCRITO		5	С	790.000,00
911	RESERVAS			С	338.657,50
914	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			C	338.657,50
915	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADO	os .	5		338.657,50

software by www.sismont.com.br

JOAO SANTANA SOARES - JSOARES

Prixilla noximente do sontos



Além disso, o patrimônio líquido demonstrado é de R\$1.128,658 (Um milhão, cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), conforme folha 13, valor que diverge com o passivo total, folha 04.

Folha 13:

CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

QUADRO 4

CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COSNTRUÇÃO LTDA CNPJ: 23.529.827/0001-92

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (INFORMAÇÃO ADICIONAL)

(Valores Expressos em Reais) Capital Reservas de Lucros/Prejuizos Outros Resultados Social Capital Acumulados Abrangentes Consolidado Saldos Iniciais 31/12/2019 338.658 1.128.658 onstituição de Reser 338.658 1.128.658 790.000 Saldos Finais 31/12/2020

Folha 04:

Prixilla Maimento do sontos



Balanço Patri		THE P COLUMN			Folha	W ;4	Nintresettant	
ONCEITO SERVICO		ITES E CONSTR	RUÇÃO LTDA					
MF3.2332302700013	16				Moeda: Real	1.00		
				O SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CO				
		Daviada	: 01/01/2020 até	21/12/2020				
		The second second second	onta Contábil	31/12/2020	Grau Sinal	Saldo		
			Ativo:	1.220.917,90				
			Passivo:	1.220.917,90				
				ALECTRON STREET, BOX				
teconhecemos a e	xatidão do pre	sente Balanço	Patrimonial,	ealizado em 31/12/2	020, estando de	acordo co	m a	
locumentação envi	ada a contabili	idade.		on otomerous	(I)			
				de	1			
	FERREI				/			
Sócio Administr CPF: 04696490	ador : UESLEI FERF	REIRA GOIS		Contador(a)JOAO 5AI CPF: 51883783334	NTANA SOARES			
				CRC: 13881/0 / BA				

A partir disso, no quadro 02 do referido balanço, a empresa deixou de apresentar os resultados do seu exercício de 2020, deixando de demonstrar despesas como: despesas com Privalla Marimente des ambos



aluguel, água e luz; despesas com administrador e com o escritório de contabilidade, além de não demonstrar o seu prejuízo, visto que, zerou os seus resultados.

CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

QUADRO 2			
	These in		
CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COSNTRUÇÃO L CNPJ: 23.529.827/0001-92	TDA		
DEMONSTRAÇÃO DOS RES	SOUTABLE		
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE D	EZEMBRO DE	2020 F 2019	
(Valores expresses em	reals)	2020 2 2013	
	Nota		
	Explicativa	2020	201
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-		-
Serviços Prestados			
Vendas a Vista	8	C	503.925
Outras Receitas	8	*	
	8 _	*	
	-		503.925
Deduções da Receita (CMV, CSP, Devoluções, Descontos e Cancelamentos)	5		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	_		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		*	503.925
RESULTADO BRUTO	-		503.925
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administratives			(58.033
Trabalhistas e Sociais			(84.000
Tributárias			
Despesas Financeiras			(30.082
Gerais			(45.072
Depreciação e amortização	-		(217.187
			-
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS			
Resultado financeiro fiquido			286.737
RESULTADO OPERACIONAL			288.737
	-		
RESULTADO NÃO OPERACIONAL LÍQUIDO	-		
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		*	
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCÍCIO	7	+	285.737
LUCKU UU PREJUIZO DO LA			



Cometendo ato ilícito e agindo com litigância de má-fé contra os seus concorrentes no referido processo licitatório, violando o art. 80°, II, do CPC e art. 187° da Lei 6.404/76.

Além disso, viola dispositivo fundado no art. 1.188 do CC, no qual garante que o balanço patrimonial deve ser fiel e claro com a situação real da empresa.

Não obstante disso, o balanço apresentado está desconforme com o art. 7º e seus incisos do Decreto nº 10.173 de 13 de dezembro de 2019:

Art. 7º Compete às Juntas Comerciais:

 I - executar os serviços de registro de empresas, neles compreendidos:

c) o arquivamento de atos ou documentos que, por determinação legal, seja atribuído ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e daqueles que possam interessar ao empresário ou às sociedades empresárias;

d) a autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas registradas e dos agentes auxiliares do comércio, nos termos do disposto na legislação específica;

Concomitante ao art. 2º da Instrução Normativa DREI Nº 82 de 19 de fevereiro de 2021:

Art. 2º Serão submetidos à autenticação da Junta Comercial os termos de abertura e de encerramento de qualquer instrumento de escrituração que o interessado julgue conveniente adotar, segundo a natureza e o volume de seus negócios, inclusive, livros não obrigatórios.

§ 1º A autenticação da Escrituração Contábil Digital - ECD, por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, desobriga qualquer outra autenticação, nos termos do § 2º do art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

V - Do Prejuízo ao Pregão

A partir dos fatos mencionados, a empresa CONCEITO SERVICOS DE TRÂNSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA participou de outro pregão da referida prefeitura, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 016/2021 no qual, a mesma foi inabilitada por falta de documentos comprobatórios para vencer o certame, sendo a mesma, desclassificada sem interpor recurso ou agindo para que a sua Privatta do Emtes



desclassificação fosse desconsiderada, podendo a mesma apresentar a documentação que estava em falta.

Segue análise da tela de desclassificação da empresa:

Sistema - 12/11/2021 10:41:55

Empresa: CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTES - 23529827000192, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Não comprovar sua Qualificação Técnica no tocante ao solicitado no item 8.5.4. (Possuir cadastro em órgão responsável por autorizar empresas a transportarem passageiros em vias Estaduais e/ou Federais), exposto no Instrumento Convocatório do presente processo.!

Desta forma, pode – se perceber uma falta de idoneidade pela empresa, através de balanço patrimonial incorreto, falta de documentos em processos licitatórios com objetivo de adjudicar o pregão que participou e/ou do atual. Visto isso, a empresa se demonstra incapaz de exercer o serviço em questão demonstrando capacidade duvidosa para respeitar o ordenamento jurídico, juntado através dos fatos explicados acima.

VI – Da Habilitação da Empresa Priscila Nascimento dos Santos Serviços e Locações

Visto as alegações para inabilitar a empresa CONCEITO, por descumprimento as regras do Edital.

Recorro a habilitação da empresa que impetra recurso, visto que a documentação disponibilizada pela empresa garante total idoneidade e eficiência em sua prestação de serviço, empresa a qual, é símbolo de responsabilidade com seus funcionários, colegas e respeitosa ao ordenamento jurídico em sua total amplitude.

VI - DOS REQUERIMENTOS:

prefeitura, na modalulade Pregao Eleucino, nº 01 :raupro oteograp o anna mesma los

Prixilla Mocimento do sontos



a) que a presente impugnação seja conhecida por ser tempestiva, bem como provida vez que fundamentada nos preceitos legais vigentes;

b) seja provida a impugnação relativa aos fundamentos, a fim de que seja revisado a exigência da Comprovação de cadastro na Secretaria de Estado e TAF – Termo de Autorização de Fretamento;

- c) seja analisado, por profissional competente da comarca de Simão Dias, o balanço apresentado pela empresa;
 - d) reconhecida a falta de idoneidade da empresa impugnada;
 - e) solicitar habilitação da Empresa impugnante.
- f) caso não atendido, que seja encaminhado para apreciação do Ministério Público e demais autoridades competentes.

Nestes termos, pede deferimento.

Simão Dias - SE, 15 de Dezembro de 2021.

PRISCILLA NASCIMENTO DOS SANTOS

SOCIA - ADMINISTRADORA

RG: 2.204.765-4 SSP/SE CPF: 073.753.455-97